

CHAMADA ALUNO ESPECIAL 2026/02 MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

O Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), oferece 22 (vinte e duas) vagas para alunos em regime especial conforme segue:

De forma Presencial no Campus Bagé:

Produção de Material Didático Digital (02 vagas)
Seminários Especiais II (02 vagas)

De forma Presencial no Campus de Caçapava do Sul:

Tópicos de Física (04 vagas)
Aprendizagem ativa e colaborativa no Ensino de Ciências (04 vagas)
Educação Inclusiva I (06 vagas)
Seminários Especiais II (04 vagas)

Informações Importantes

A matrícula em Regime Especial não cria qualquer vínculo do(a) aluno(a) com o Programa de Pós-Graduação (PPG) Stricto Sensu da Universidade Federal do Pampa (Unipampa). Os(as) discentes matriculados(as) na Categoria de Aluno(a) em Regime Especial de Matrícula não são considerados(as) Alunos(as) Regulares do Curso, não tendo as prerrogativas desses(as).

Matrícula de alunos em regime especial:

Somente poderão cursar disciplinas como alunos(as) em Regime Especial de Matrícula do PPGE:

- ❖ Portadores(as) de diploma de curso superior na área do Programa ou áreas afins;
- ❖ Acadêmicos(as) dos cursos de graduação da UNIPAMPA na área do programa ou áreas afins, que tenham cursado, com aproveitamento, pelo menos setenta e cinco por cento (75%) da carga horária total do seu curso de graduação;
- ❖ Acadêmicos(as) dos cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IESs) na área do Programa ou áreas afins que tenham cursado, com aproveitamento, pelo menos setenta e cinco por cento (75%) da carga horária total do seu curso de graduação.

Calendário do Regime Especial para o 2º Semestre 2026:

Datas	Atividade
20/07/2026 a 31/07/2026	Período de inscrição em regime especial para o 2º semestre/2026;
03/08/2026	Divulgação da relação de inscritos homologados para Regime Especial 2º sem/2026;
04/08/2026 a 05/08/2026	Período para recursos de solicitação de matrícula em Regime Especial;
07/08/2026	Divulgação da relação final de homologação do regime Especial 2º sem/2026;
10/08/2026 até 13/08/2026	Período de Matrícula de ingressantes no Regime Especial para o 2º sem/2026;

A solicitação de matrícula em regime especial deverá ser realizada pelo candidato através do preenchimento da ficha de inscrição online disponível no endereço:

<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>

Antes da finalização da ficha devem ser anexados no campo “arquivos da inscrição/selecionar arquivos” os documentos abaixo, digitalizados e, obrigatoriamente, em formato Portable Document Format (PDF):

- 1. Diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), se aplicável;**
- 2. Histórico escolar completo da graduação;**
- 3. Currículo cadastrado na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), modelo completo;**
- 4. Carteira de Identidade com foto contendo os números de Registro Geral (RG) e Cadastros de Pessoas Físicas (CPF), se brasileiro, ou Passaporte válido, se estrangeiro;**
- 5. Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedido em qualquer Cartório Eleitoral, ou ainda, pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no endereço eletrônico: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;**
- 6. Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, quando aplicável;**
- 7. Estudantes de graduação da Unipampa e de outras instituições devem apresentar atestado que comprove o aproveitamento de 75% (Setenta e cinco por cento) dos créditos do currículo do curso de graduação, fornecido pela Unipampa;**

8. **Estudantes vinculados a outros PPGs da Unipampa ou de outras IES nacionais ou estrangeiras devem apresentar atestado de matrícula.**
9. **ANEXO I: Tabela de pontuação do Currículo Lattes, devidamente preenchida.**
10. **Cópia dos comprovantes na ordem que aparecem no ANEXO I.**

PROCESSO SELETIVO

A avaliação das solicitações de matrícula será realizada pelo(s) professor(es) responsável(is) pelo componente curricular ofertado, será considerado como critério de classificação a pontuação que consta no ANEXO I. O candidato que não enviar a documentação comprobatória do currículo Lattes não poderá pontuar no item.

Candidatos inscritos em chamadas anteriores e que foram reprovados com conceito FF em componente(s) cursados em regime especial serão automaticamente excluídos da seleção.

Critérios de desempate:

- 1º Ser professor da rede pública;
- 2º Maior idade.

Da Matrícula

Para efetivação das matrículas, a Secretaria organizará a pasta digital dos candidatos aprovados, contendo os documentos enviados por eles no ato da inscrição através do Sistema GURI. Caso a documentação não esteja completa, a secretaria poderá solicitar complementação. As matrículas com documentação completa, aprovadas pela Secretaria, deverão ser registradas no Sistema de Informações para o Ensino (SIE).

ANEXO I

Tabela de pontuação do currículo Lattes*	
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 3,0 pontos)	
1.1 Licenciatura na área de ensino de ciências (3,0 pontos)	
1.2 Graduação em outras licenciaturas (1,0 ponto)	
Total item 1.	
2 TITULAÇÃO (Máximo 1,0 ponto)	
1.1 Especialização em Ensino ou áreas afins ao Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (1,0 ponto)	
Total item 2.	
3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 2,0 pontos)	
3.1 Gestão em espaços educacionais (1,0 ponto por ano)	
3.2 Docência em espaços educacionais (1,0 ponto por ano)	
Total item 3.	
4 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/TÉCNICA (Máximo 2,0 pontos)	
4.1 Artigos completos em periódicos com ISSN, livros ou capítulos de livros com ISBN (2,0 pontos por título)	
4.2 Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em Anais de Eventos da área de ensino de ciências (1,0 ponto por título)	
Total item 4.	
TOTAL	

1. *As informações serão verificadas no currículo Lattes do Candidato e através dos comprovantes enviados.
2. Documentos comprobatórios:
 1. Diploma ou atestado de matrícula Graduação ou Pós-Graduação.
 2. Atestado emitido pela Direção da Escola ou Secretaria de Educação;
 3. Até 3 arquivos que comprovem a Produção.

****** A documentação comprobatória deve ser enviada em um único arquivo em PDF. Esse arquivo pode ser compactado através de ferramentas disponíveis na internet (sugestão https://www.ilovepdf.com/pt/comprimir_pdf).